



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 180/2023

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Governador do Estado de São Paulo, excelentíssimo TARCÍSIO DE FREITAS, ao Secretário Estadual da Educação RENATO FEDER e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ANDRÉ DO PRADO, **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa Legislativa, às reivindicações da UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO E MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESCRITÓRIO REGIONAL DE BEBEDOURO, no tange à realização de concurso público para o cargo de Diretor de Escola.

Considerando que, para que haja gestão escolar efetiva, é indispensável a figura do Diretor, líder que *“coordena os recursos físicos, financeiros, humanos e que cria e fomenta um ambiente seguro para promover a aprendizagem dos alunos”*.

Considerando que o concurso, como forma de preenchimento de cargos e empregos públicos, está consolidado na Constituição Federal de 1988, Artigo 37, Inciso II:

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Considerando que na área da educação, esse princípio e determinação está previsto na Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016, que *Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências, Meta 19, Estratégia 19.3:*

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Considerando o disposto na

Estratégia 19.3 - Garantir que o provimento do cargo de Diretor das escolas públicas da rede estadual dar-se-á por critério meritório, conforme previsto na Constituição Federal - **por concurso público de provas e títulos** - para professores de carreira. (g.n.)

Considerando que diante dessa necessidade, entendemos ser pertinente pleito da UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESCRITÓRIO DA UDEMO BEBEDOURO, objetivando que haja um novo concurso público para Diretores Escolares no Estado de São Paulo.

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando que o DOE – Poder Executivo – Seção I, de 29 de abril de 2023, em sua pág. 16, 133 (84) – Suplemento, hoje a rede oficial do Estado de São Paulo é composta de:

1 - Total geral de cargos de Diretor de Escola, já englobando a nova denominação “Diretor Escolar” = 5.095

2 - Total geral de cargos preenchidos de Diretor de Escola, já englobando 196 na nova denominação “Diretor Escolar” = 2.832

3 - Total geral de cargos vagos de Diretor de Escola, já incluindo a nova denominação “Diretor Escolar” = 2.263.

Portanto, de um total de 5.095 cargos, 2.263 estão vagos, o que corresponde a 44,41% do total.

Pelo exposto, REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Governador do Estado de São Paulo, excelentíssimo **TARCÍSIO DE FREITAS**, ao Secretário Estadual da Educação **RENATO FEDER** e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo **ANDRÉ DO PRADO**, **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa Legislativa, às reivindicações da UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESCRITÓRIO DA UDEMO BEBEDOURO, no que tange a realização de concurso público para o cargo de Diretor de Escola.

Dar ciência desta propositura a UDEMO- SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESCRITÓRIO REGIONAL DE BEBEDOURO.

É a Moção.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de maio de 2023.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=E87KS33GCC6JKJUJ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E87K-S33G-CC6J-KJUJ



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46477/2023 - 24/05/2023 - 14:37 - E87K-S33G-CC6J-KJUJ